

ATA DELIBERATIVA Nº 34ª

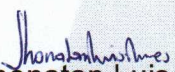
REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO

DATA, HORA E LOCAL: Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de 2022, às 15 h 30 min, na sede da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., na Av. Luigi Amorese, nº 6485-A, Jardim Leonor, na cidade de Londrina, Paraná, em consonância com o Regimento Interno do Comitê Estatutário da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., reuniram-se os membros efetivos do Comitê Estatutário, a Sra. Daniele Ap. dos Santos, o Sr. Jhonatan Luis Nunes e o Sr. Ulisses Fernando de Paulo, em consonância com as resoluções Nº 068/2020 e Nº 037/2021, a fim de procederem à verificação de conformidade dos documentos apresentados para habilitação e do cumprimento dos requisitos e vedações estabelecidos em Lei para ocupação do cargo indicado, bem como do Estatuto Social da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., em relação à indicação do **Sr. Fabian Bordon Trelha**, como indicado a investidura no cargo do Conselho de Administração da Sercomtel Iluminação, em atendimento à indicação efetuada pelo Acionista Prefeitura do Município de Londrina, através do Ofício nº 198/2022-GAB, de 28 de março de 2022, do Prefeito Municipal de Londrina, Sr. Marcelo Belinati Martins, representante do Acionista Município de Londrina. De acordo com o Art.4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., e Anexos III e VI, foi avaliada a Ficha de Cadastro do Diretor Executivo preenchida pelo indicado e também os documentos requeridos ao **Sr. Fabian Bordon Trelha**, e com base nas declarações de veracidade firmadas no final destas, além das cópias dos documentos apresentados, verificou-se que o indicado preenche os requisitos de acordo com o que incorrem nas vedações dispostas nos Art. 17, § 1º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e que eventuais informações falsas ou omissões poderão ensejar possíveis penalidades cíveis, administrativas ou penais a ele. Em análise a todos os documentos trazidos apreciação de conformidade e legalidade do indicado para o cargo de membro do Conselho de Administração da

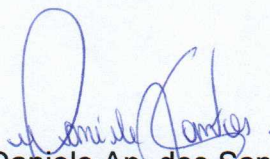



8
w.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., manifestamos de forma unânime que, o indicado mencionado preenche os requisitos de acordo com as leis e não está sujeito às vedações, cabendo aos Acionistas da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., dispor sobre as referidas indicações. Assim, os membros do Comitê Estatutário informam que o indicado **Sr. Fabian Bordon Trelha**, apresentou os documentos em sua totalidade requisitados para a análise de conformidade e legalidade de sua indicação, portanto, preencheu as formalidades exigidas em Lei e no Estatuto Social da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., para o cargo de membro do Conselho de Administração. Encerrada a reunião, a presente ata foi devidamente assinada por todos os presentes.


Jhonatan Luis Nunes

Coordenador do Comitê Estatutário


Daniele Ap. dos Santos
Membro do Comitê Estatutário


Ulisses Fernando de Paulo
Membro do Comitê Estatutário



